



**ESTADO DA PARAÍBA**

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro ♦ CGC.08.742.439/0001-00 ♦ Tel.(83) 3387-1066 ♦ E-mail: [prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br](mailto:prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br) ♦ Site: [www.lagoaderoca.pb.gov.br](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E IPSM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, PB,** no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 7, IV e VII e Art. 30, I da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) o valor do salário base mensal dos servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., ativos e inativos, para o Exercício Financeiro de 2024, ressalvados os cargos cujos vencimentos são fixados em lei específica.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 21 de fevereiro de 2024.

**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional